



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6149/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 1.0091 de 21 de agosto de 2012.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 12/11/2012 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a servidora manifestou-se em 14/10/2014 quanto à data de sua aposentadoria para 01/12/2014, conforme consta do referido processo.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, de acordo com o Artigo 40, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal.

DECRETA:

*Artigo 1º- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **HELENA MARIA DE PAULA**, matrícula nº. 2930-0, do cargo de Servente, Referência 1 “G”, admitida em 10 de agosto de 1992.*

Artigo 2º- Perceberá a servidora benefício proporcional ao tempo de contribuição, apurado pelas médias de suas bases previdenciárias, limitada à sua última remuneração, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme §§ 2º e 3º da Constituição Federal.

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de dezembro de 2014**.*

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de novembro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra